

NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF Nº 12.774.017/0001-85
NIRE 233.000.302-57

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2017, às 8:00 horas, na sede social da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, KM 337, CEP 62.320-000.

PRESENÇA: Presentes a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), a Companhia e os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “1ª Emissão”, respectivamente), emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.*”, datada de 26 de agosto de 2015, conforme aditado (“Escritura de Emissão”).

CONVOCAÇÃO: Em razão da presença dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Edson Nobuo Ogawa (“Presidente”), que convidou o Sr. Rodrigo Sluminsky para secretariá-lo (“Secretário”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação da liberação dos Instrumentos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), exceto pelo Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas de Fundo de Investimento (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Garantias Reais Liberadas”), com a consequente liberação integral dos valores depositados, que venham a ser depositados e mantidos nas contas centralizadoras, os quais foram cedidos fiduciariamente por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), mediante o envio, pelo Agente Fiduciário, de notificação ao Banco Custodiante (conforme definido na Escritura de Emissão) nesse sentido (“Notificação”); e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar todos e quaisquer documentos



necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, incluindo os distratos aos instrumentos que formalizaram as Garantias Reais Liberadas e a Notificação, observado o disposto nesta ata.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após análise dos itens constantes da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:

(i) Considerando que: (a) na reunião da diretoria do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) nº 752, realizada em 14 de dezembro de 2016, foi aprovada a concessão de financiamento mediante abertura de crédito pelo BNDES à Companhia e às demais SPEs, o qual será garantido, dentre outros, pelos mesmos ativos objeto das Garantias Reais Liberadas; e (b) foram outorgadas, nesta data, procurações pelos outorgantes das Garantias Reais Liberadas em favor do Agente Fiduciário, autorizando a reconstituição das Garantias Reais Liberadas em determinadas condições, os Debenturistas deliberaram por aprovar a liberação total das Garantias Reais Liberadas, mediante a celebração de distratos aos instrumentos que formalizaram as Garantias Reais Liberadas, independentemente da verificação das Condições para Liberação (conforme definido na Escritura de Emissão) e de aditamento à Escritura de Emissão, com a consequente liberação integral dos valores depositados, que venham a ser depositados e mantidos nas contas centralizadoras, os quais foram cedidos fiduciariamente por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), mediante o envio, pelo Agente Fiduciário, de Notificação; e

(ii) Autorizar o Agente Fiduciário a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo os distratos aos instrumentos que formalizaram as Garantias Reais Liberadas e a Notificação, observado o disposto na deliberação (i) acima.

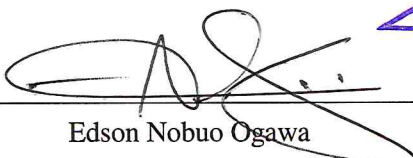
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Tianguá-CE, 13 de janeiro de 2017.

(As assinaturas seguem nas 6 (seis) próximas páginas)



(PÁGINA DE ASSINATURAS 1/6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTOS MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2017)


Edson Nobuo Ogawa
Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017

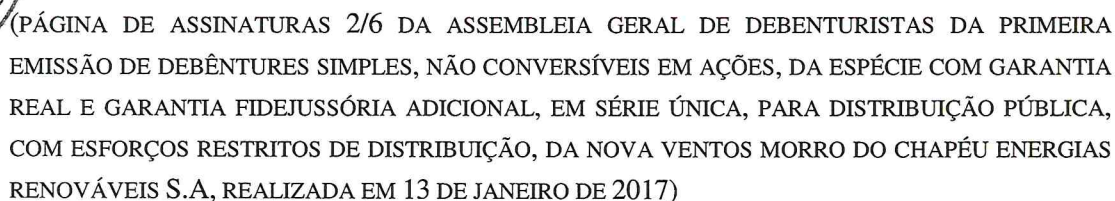
SOB Nº: 20170049035

Protocolo: 17/004903-5, DE 26/01/2017

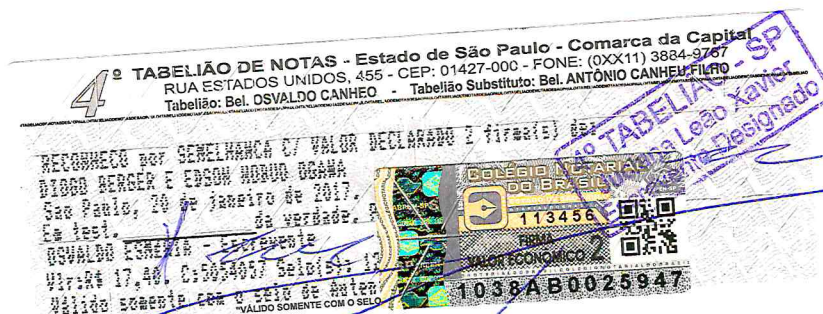
Empresa: 23 3 0003025 7
NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU
ENERGIAS RENOVÁVEIS S A


LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL





Cargo: *Superintendente Ejecutivo*
497393



LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL





(PÁGINA DE ASSINATURAS 3/6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTOS MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2017)

Debenturista:

BANCO BRADESCO S.A.

Nome:

Cargo: **Felipe Moratori Cantero**

Nome:

Cargo:

Francisco Armando Neto

12º TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3546-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança as firmas: FELIPE MORATORI CANTERO, FRANCISCO ARMANDO NETO, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2017

Em testemunho da verdade.

Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado

1701201116115; Firma: R\$ 8,70; Total: R\$ 17,40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017

SOB Nº: 20170049035

Protocolo: 17/004903-5, DE 26/01/2017

Empresa: 23 3 0003025 7

NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU
ENERGIAS RENOVÁVEIS S A

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL





(PÁGINA DE ASSINATURAS 4/6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTOS MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2017)

Debenturista:

Tabelião Falleiros

BANCO PINE S.A.

Nome:

Mauro Sanchez

Cargo:

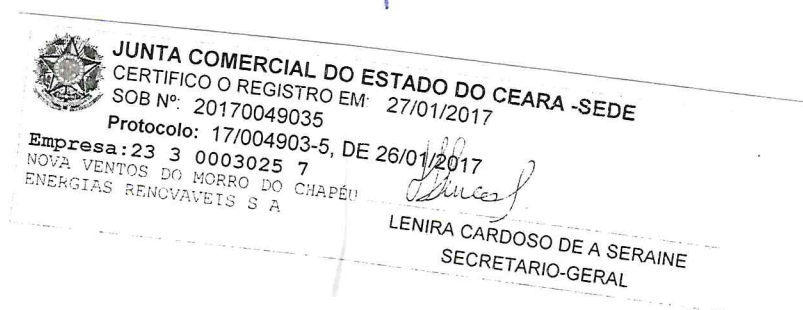
Diretor Executivo Corporate Banking

Nome:

Jefferson Dias Miceli

Cargo:

**Advogado
OAB/SP n.º 173.635**



(PÁGINA DE ASSINATURAS 5/6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTOS MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2017)

Emissora:

NOVA VENTOS MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Nome: Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe
Cargo: Diretor

Nome: Clécio Antonio Campodonio Eloy
Cargo: Diretor

Secretário:

Rodrigo Sluminsky



Victor Reis Gil de Souza
Escritor Autorizado





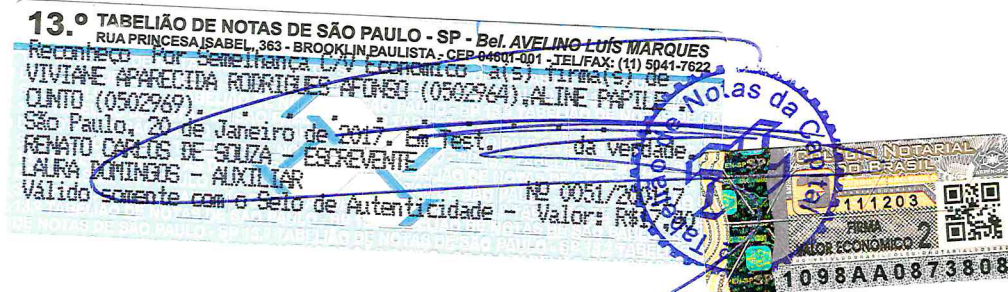
(PÁGINA DE ASSINATURAS 6/6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTOS MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2017)

Agente Fiduciário:

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Nome: Viviane Rodrigues
Cargo: Diretora

Nome: Aline Cunto
Cargo: Procuradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017

SOB Nº: 20170049035

Protocolo: 17/004903-5, DE 26/01/2017

Empresa: 23 3 0003025 7
NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU
ENERGIAS RENOVÁVEIS S A

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL